PREFEITURA DE
APUCARANA
Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

Emenda Modificativa nº ao PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Súmula:- Modifica a redação do artigo 5º e 6º do Projeto de Lei nº 07/2025.

Art. 1º **Art. 1º.** Fica modificada a redação dos artigos 5º e 6º do Projeto de Lei nº 07/2025, conforme seguem:

" **Art. 5º** O Artigo 2º da Lei Municipal nº 24, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** – O abono de que trata o artigo 1º corresponderá ao valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, e será devido exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de Motorista, desde que atendidos os seguintes requisitos:"*

Art. 6º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 49, de 09 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** – O abono de que trata o artigo 1º corresponderá ao valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, e será devido exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de Motorista, desde que atendidos os seguintes requisitos:""*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as outras disposições.

Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal